



### LEI Nº 401/2014.

**EMENTA:** Fica denominada de Ponte **DRº DÍDIMO GONÇALVES GUERRA** a ponte localizada sobre Rio Caiá que delimita os Município de Vertente do Lério e Surubim nas proximidades do Distrito do Tambor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada de ponte Drº Dídimo Gonçalves Guerra a ponte localizada sobre Rio Caiá que delimita os Municípios de Vertente do Lério e Surubim, nas proximidades do Distrito do Tambor.

**Art. 2º** - As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.

Daniel Pereira de Almeida  
Prefeito